

nos assentamentos funcionais do servidor e ao Gabinete da Secretaria, para ciência desta instauração;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1032320

**PORTARIA Nº 0025/2024-CGP/SEAP
 Belém (PA), 05 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7921/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.A.T. (M.F.: 57211183), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por suposta inobservância aos princípios éticos, morais, as Leis e regulamentos, bem como a desídia quanto à instalação de câmeras de segurança na Sede desta SEAP, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7556/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV e V c/c art. 189, 190, XIX, do RJU.
 Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1032321

**PORTARIA Nº 0038/2024-CGP/SEAP
 Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7928/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores A.M.L.S. (M.F.: 5520428) e M.N.S. (M.F.: 54180731), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, no que tange a veracidade de realização de jornada extraordinária de servidor, por supostamente o Livro de Ocorrência ter sido adulterado contendo o nome do servidor M.N.S. (M.F.: 54180731), com a assinatura do diretor A.M.L.S. (M.F.: 5520428), na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel I - UCR SANTA IZABEL I, conforme os fatos informados nos documentos via PAE nº 2023/1203894, infringindo, em tese, aos artigos arts. 177, I, IV, VI, 178, XV c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais dos(as) servidores e a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA, para ciência desta instauração;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1032322

**PORTARIA Nº 0022/2024-CGP/SEAP
 Belém (PA), 05 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7471/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no

Termo de Denúncia nº 023/2023-CGP/SEAP de 11/04/2023.
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor A.M.C.N. (M.F.: 5949777), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, VI da Lei nº 5.810/1994-RJU.
 RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.M.C.N. (M.F.: 5949777), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189 do RJU, por suposta conduta irregular, ao supostamente, não comunicar a direção da Unidade em relação facilitação de entrada de materiais ilícitos, infringindo ao Manual de Procedimentos Operacionais e as Normas de Rotinas de Segurança;
 Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1032300

**PORTARIA Nº 0032/2024-CGP/SEAP
 Belém (PA), 08 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6750/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto uso indevido de celulares por servidores lotados na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingú - UCR VITÓRIA DO XINGU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em face do servidor E.F.O.P. (M.F.: 5950123) e o ex-servidor F.M.S.L.S. (M.F.: 54191125), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, com fulcro nos arts. 177, VI c/c 188, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.F.O.P. (M.F.: 5950123) e o ex-servidor F.M.S.L.S. (M.F.: 54191125), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189, do RJU, por suposta utilização de aparelho telefônico dentro da Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingú - UCR VITÓRIA DO XINGU .
 Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
 Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1032302

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE CULTURA**

PORTARIA Nº 016 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.02.2023, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004 e, considerando os termos do Processo nº 2024-2019179-DPHAC /SECULT de 16.01.2024,
 R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de férias consecutivos à servidora PRISCILA EVELLEM DAS CHAGAS DA COSTA , matrícula nº80845860/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, no período de 19.02.2024 a 19.03.2024, referente ao Período Aquisitivo de 20.06.2022 a 19.06.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Cultura, em 17 de janeiro de 2024.
 BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
 Secretário Adjunto/SECULT

Protocolo: 1032491

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 009 DE 16 DE JANEIRO DE 2024
 Servidor: MÁRIO AUGUSTO DA SILVA BARROS
 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO